



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

TITULAR: Cicera Rejane Ferreira da Silva

SUPLENTE: Morganna Maria Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Layanne Souza de Almeida Cunha

SUPLENTE: Claudio da Costa Araújo Nunes

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Aldineire Vilela da Silva.

SUPLENTE: Silvanio Francisco da Silva.

II – REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) COMUNIDADE CRISTÃ:

TITULAR: Claudia de Sousa Costa Riza.

SUPLENTE: Lílian Afonso dos Reis Silva.

b) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

TITULAR: Elcirene Silva Diniz

SUPLENTE: Rubislaine Umbelina de Jesus Melo

c) PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Nivercilia Vieira da Silva

SUPLENTE: Elzabete Miranda de Souza

d) IGREJA BATISTA:

TITULAR: Maysa Peres Cunha Peixoto;

SUPLENTE: Neusilene Rosa de Souza.

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Art. 3º – O mandato de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Naçõitan Araújo Leite
Prefeito Municipal